



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aad4-60867144f100

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **GARANHUNS (PE)**

**UNIDADE GESTORA: IPSEG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GARANHUNS**

CNPJ Unidade Gestora: 04.664.996/0001-90

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2023.000321.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **053/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **10/03/2025**



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para a manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.136	1.116	3.252
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.695,82	3.987,68	3.795,98
Folha Mensal (R\$)	7.894.280,33	4.450.248,93	12.344.529,26

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.439.996.431,63
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	59.430.654,15
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	645.923.681,72
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	106.928.358,74
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	32.969.814,57
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	594.743.922,45
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	658.696.956,02
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	63.953.033,57

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	33.331.159,28	13.898.342,67	39.971.656,99	2.191.272,08	5.389.189,28	94.781.620,31	65.791.003,40	+28.990.616,91
2026	33.351.711,73	13.802.483,22	41.329.187,51	2.236.134,27	6.850.316,37	97.569.833,11	66.394.040,45	+31.175.792,66
2027	33.320.702,94	13.658.967,42	42.371.408,55	2.283.423,01	8.421.576,32	100.056.078,24	67.001.617,22	+33.054.461,02



SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS.....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	49
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	51
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	52
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	53
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	54

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*”, pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesso em: 10/05/2018 às 10:56:10
 Endereço: https://eic.ice.pe.gov.br/eppl/allDocs/am_codigo_documento/389660af-c1bb-40-10-33

3-22c3-5804-66367144f1b3

- dá
ão
de
os
ão
os
es



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.966/2000, e o atual plano de equacionamento foi estabelecido pela Lei nº 5.072/2023.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesso em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.





Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 40867100



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table><tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr><tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr><tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr><tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr><tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr><tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr><tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr><tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr><tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr></table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																				
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																				
Pensões																																																																																						



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Assinado Digitalmente por: AUDOMIR DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aad4-60867144f100

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <http://etec.ce.gov.br/validaDoc.seam> Código do Documento: d89e60a2e-1b0e-44ac-b1a4-0a04-60867144f100

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 089460af-c1b8-44c3-b04a-608671443008

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,04% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior à admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	



Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Garanhuns/PE e seus dependentes legais, segurados do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

100

actuarial.com.br

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL



Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Assinse em: <https://br.spe.gov.br/pps/atividade/assinatura>
Código do documento: d89d60af-c1b5-44e9-aad0-50867149100a

7. RESULTADO ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: https://brasil.tribunaonline.com.br/validaDoc.seam?codigo_documento=d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Plano	106.928.358,74
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	94.722.874,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5.146.876,25
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	1.096.723,94
Aplicações em Enquadramento - RPPS	5.961.884,55
Saldo dos 10 Parcelamentos Vigentes	32.969.814,55
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	21,00%
Contribuição Normal	18,00%
Custeio Administrativo	3,00%
b) Prefeitura – Alíquotas Suplementares para Cobertura do Déficit – Lei nº 5.072/2023	658.696.956,00
2024	25,00%
2025	32,00%
2026	32,59%
2027	33,20%
2028	33,81%
2029	34,44%
2030	35,08%
2031	35,73%
2032	36,39%
2033	37,06%
2034	37,75%
2035	38,45%
2036	39,16%
2037	39,89%
c) Aporte Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	25,00% (*)
d) Servidores Ativos	14,00%
e) Servidores Inativos (Aposentados/Pensionistas) (**)	14,00%

(*) Aporte mensal da totalidade da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis do RPPS.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS R\$7.786,02 em 31/12/2024.

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	323.538.367,63	37,68%	
2. Aposentadorias por Invalidez	20.913.007,74	2,44%	
3. Aposentadorias do Professor	204.983.426,00	23,87%	
4. Reversão em Pensão	48.840.786,47	5,69%	
5. Pensão por Morte	56.368.512,26	6,56%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	654.644.100,10	76,24%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	126.478.592,18	14,73%	5,22%
8. Aposentadoria do Professor	463.752.982,61	54,01%	19,44%
9. Aposentadoria por Idade	94.642.133,12	11,02%	2,99%
10. Reversão em Pensão	50.257.145,16	5,85%	2,06%
11. Pensão por Morte de Ativo	25.653.009,43	2,99%	1,64%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.604.339,25	0,19%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	22.964.129,78	2,67%	1,41%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	785.352.331,53	91,46%	32,86%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.439.996.431,63	167,70%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	516.723.622,75		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	341.965.315,80		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	858.688.938,55		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.439.996.431,63	167,70%	1.439.996.431,63	167,70%
2. Compensação Previdenciária Atuais Inativos (3,08 do BC) (-)	20.163.037,88	2,35%	20.163.037,88	2,35%
3. Compensação Previdenciária Futuros Inativos (5,00% do BAC) (-)	39.267.616,27	4,57%	39.267.616,27	4,57%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	8.257.972,18	0,96%	8.257.972,18	0,96%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	2.886.140,53	0,34%	2.886.140,53	0,34%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	120.216.451,83	14,00%	120.216.451,83	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (18,00%) (*)	61.553.756,60	7,17%	61.553.756,60	7,17%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (18,00%) (*)	93.010.252,67	10,83%	93.010.252,67	10,83%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (25,00% do BC) (-)	163.661.025,04	19,06%	163.661.025,04	19,06%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (25,00% do BAC) (-)	196.338.082,87	22,86%	196.338.082,87	22,86%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	32.969.814,57	3,84%	32.969.814,57	3,84%
12. Saldo de Investimentos (-)	106.928.358,74	12,45%	106.928.358,74	12,45%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	594.743.922,45	69,26%	594.743.922,45	69,26%
15. Saldo do Equacionamento Lei 5072/2023 (-)	658.696.956,02	76,71%	594.750.844,53	69,26%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	63.953.033,57	7,45%	6.922,08	0,00%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 3,00% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	139.898.173,31	139.898.173,31
2. Saldo de Investimentos	106.928.358,74	106.928.358,74
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	32.969.814,57	32.969.814,57
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	75.945.139,74	139.891.251,23
6. Provisão de Benefícios Concedidos	482.725.102,88	482.725.102,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	311.347.647,03	311.347.647,03
8. Compensação Financeira à Receber	59.430.654,15	59.430.654,15
9. Saldo de Plano de Equacionamento	658.696.956,02	594.750.844,53
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	63.953.033,57	6.922,08

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	7.894.280,33	102.625.644,29
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.985.890,28	51.816.573,54
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	369.920,09	4.808.961,17
4. Total das Parcelas das Pensões	464.358,65	6.036.662,45
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	4.779,18	62.129,34
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	12.344.529,26	160.478.880,38
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	8.268.979,60	107.496.734,80

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	102.625.644,29	18,00%	18.472.615,77
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	102.625.644,29	3,00%	3.078.769,33
3. Segurados Ativos	102.625.644,29	14,00%	14.367.590,00
4. Aposentados	4.808.961,17	14,00%	673.254,56
5. Pensionistas	62.129,34	14,00%	8.698,11
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			36.600.928,77

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.447.021,58	1,41%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.425.565,40	8,21%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	19.950.425,25	19,44%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.683.060,57	1,64%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	102.625,64	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.114.088,27	2,06%
7. Custeio Administrativo	-	3.078.769,33	3,00%
8. Total (1+..+7)		36.801.556,04	35,86%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	33.722.786,71	32,86%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	3.078.769,33	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		35,86%

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em <https://eic.cace.pe.gov.br/epvvalor>. Doc.seancódigo do documento: 089d60a71bb5f24

https://etce.ce.pe.8

ente por: CLAUDOM
ov/ep/ValidaDoc.s
r

RA DE AN
Código

DRAFT
do do

DE MORAIS FERREIRA
989d60

024

Final

ra
no
23
da



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	2.158.294,22	96.312.973,22	2,24%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	2.111	2.048	2.136
Remuneração Média (em R\$)	3.287,15	3.348,36	3.695,82
Quantidade de Beneficiários	1.075	1.094	1.116
Provento Médio (em R\$)	3.693,43	3.760,04	3.987,68
Total de Segurados	3.186	3.142	3.252
Proporção Ativos/Beneficiários	2,0	1,9	1,9
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	6.939.173,65	6.857.441,28	7.894.280,33
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	3.970.437,25	4.113.483,76	4.450.248,93
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	57,22%	59,99%	56,37%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	627.937.222,47	616.260.297,31	654.644.100,10
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	764.415.594,39	720.089.545,33	785.352.331,53
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.392.352.816,86	1.336.349.842,64	1.439.996.431,63
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	783.134.097,57	707.381.058,69	858.688.938,55
Custo VABF (em % da FSF)	177,79%	188,92%	167,70%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	9.793.161,08	19.169.079,54	32.969.814,57
Saldo dos Investimentos (em R\$)	73.607.308,62	92.882.326,15	106.928.358,74
Saldo Total (em R\$)	83.400.469,70	112.051.405,69	139.898.173,31
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	610.719.974,64	241.953.292,02	645.923.681,72
Compensação Financeira (em R\$)	97.464.696,26	62.186.190,18	59.430.654,15
Déficit/Superávit Base (em R\$)	600.767.676,26	586.071.494,06	594.743.922,45
Déficit/Superávit Base (% FSF)	76,71%	82,85%	69,26%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	0,00	587.850.417,87	658.696.956,02
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	600.767.676,26	1.778.923,81	63.953.033,57
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	76,71%	0,25%	7,45%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	5,99%	8,38%	9,72%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	18,00%	18,00%	18,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	-	Lei 5072/2023	Lei 5072/2023
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020	IBGE 2022	IBGE 2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,67% ao ano	4,82% ao ano	5,04% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo	15,98 anos	15,06 anos	15,27 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento do número de servidores ativos;
- ✓ Evolução no saldo de investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,82% para 5,04% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <http://eic.tee.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:db9d60af-c1b6-404a-b008-91441100>

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em R\$ 1.439.996.431,83. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 845.252.509,18 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 594.743.922,45.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 5.072/2023 no valor de R\$ 658.696.956,02, chegamos a um superávit final e oficial com valor atual de R\$ 63.953.033,57, este valor representa 7,45% das futuras remunerações dos servidores ativos.



Diante do resultado superavitário é possível a revisão do plano de equacionamento do déficit atuarial, previsto na Lei 5.072/2023, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 55 da Portaria 1.467/2022.

Proposta Equacionamento do Déficit Atuarial por Alíquotas Suplementares

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	24,00%	103.651.900,77	594.743.922,45	29.975.093,69	24.876.456,18	599.842.559,96
2	2026	27,00%	104.688.419,27	599.842.559,96	30.232.065,02	28.265.873,20	601.808.751,78
3	2027	30,00%	105.735.304,30	601.808.751,78	30.331.161,09	31.720.591,29	600.419.221,58
4	2028	30,70%	106.792.657,19	600.419.321,58	30.261.133,81	32.785.345,76	597.895.109,63
5	2029	31,40%	107.860.584,76	597.895.109,63	30.133.913,53	33.868.223,61	594.160.799,54
6	2030	32,10%	108.939.189,77	594.160.799,54	29.945.704,30	34.969.479,92	589.137.023,92
7	2031	32,80%	110.028.581,88	589.137.023,92	29.692.506,01	36.089.374,86	582.740.155,06
8	2032	33,50%	111.128.866,60	582.740.155,06	29.370.103,82	37.228.170,31	574.882.088,57
9	2033	34,20%	112.240.155,49	574.882.088,57	28.974.057,26	38.386.133,18	565.470.012,66
10	2034	34,90%	113.362.558,63	565.470.012,66	28.499.688,64	39.563.532,96	554.406.168,33
11	2035	35,60%	114.496.183,82	554.406.168,33	27.942.070,88	40.760.641,44	541.587.597,78
12	2036	36,30%	115.641.144,23	541.587.597,78	27.296.014,93	41.977.735,36	526.905.877,35
13	2037	37,00%	116.797.554,82	526.905.877,35	26.556.056,22	43.215.095,28	510.246.838,28
14	2038	37,70%	117.965.531,70	510.246.838,28	25.716.440,65	44.473.005,45	491.490.273,48
15	2039	38,40%	119.145.187,92	491.490.273,48	24.771.109,78	45.751.752,16	470.509.631,10
16	2040	39,10%	120.336.638,20	470.509.631,10	23.713.685,41	47.051.625,54	447.171.690,97
17	2041	39,80%	121.540.004,36	447.171.690,97	22.537.453,23	48.372.921,74	421.336.222,46
18	2042	40,50%	122.755.404,10	421.336.222,46	21.235.345,61	49.715.938,66	392.855.629,42
19	2043	41,20%	123.982.958,70	392.855.629,42	19.799.923,72	51.080.978,98	361.574.574,15
20	2044	41,90%	125.222.789,06	361.574.574,15	18.223.358,54	52.468.348,62	327.329.584,08
21	2045	42,60%	126.475.017,17	327.329.584,08	16.497.411,04	53.878.357,31	289.948.637,80
22	2046	43,45%	127.739.767,38	289.948.637,80	14.613.411,35	55.502.928,93	249.059.120,22
23	2047	43,80%	129.017.163,96	249.059.120,22	12.552.579,66	56.509.517,81	205.102.182,06
24	2048	43,80%	130.307.335,89	205.102.182,06	10.337.149,98	57.074.613,12	158.364.718,92
25	2049	43,80%	131.610.410,23	158.364.718,92	7.981.581,83	57.645.359,68	108.700.941,07
26	2050	43,80%	132.926.514,66	108.700.941,07	5.478.527,43	58.221.813,42	55.957.655,08
27	2051	43,80%	134.255.779,23	55.957.655,08	2.820.265,82	58.804.031,30	-26.110,41

Nesta proposta ajustamos as alíquotas suplementares para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023 e as demais alíquotas para zerar o saldo em 27 anos ou até 2051, prazo da Lei 5.072/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Recomendamos a manutenção dos demais percentuais de contribuições por parte do Ente e servidor:

- ✓ **Prefeitura Contribuição Normal** – 21,00% sendo 18,00% para pagamento de benefícios e 3,00% para taxa de administração.
- ✓ **Prefeitura – Aporte para custeio do Déficit** – 25,00% da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis ao regime.
- ✓ **Prefeitura – Alíquota Suplementar proposta para 2025** – 24,00%

- ✓ **Servidores Ativos** – 14,00%
- ✓ **Servidores Inativos e Pensionistas** – 14,00% sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS R\$7.786,02 em 31/12/2024.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-a0d4-60867144f100



ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

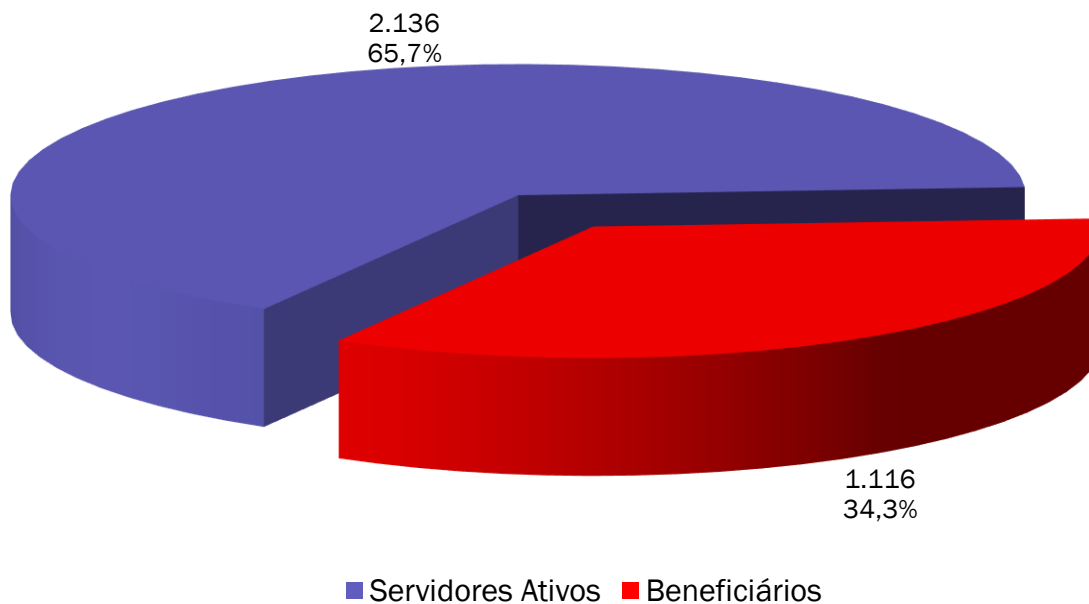


ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.136	1.116	3.252
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.695,82	3.987,68	3.795,98
Folha Mensal (R\$)	7.894.280,33	4.450.248,93	12.344.529,26

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

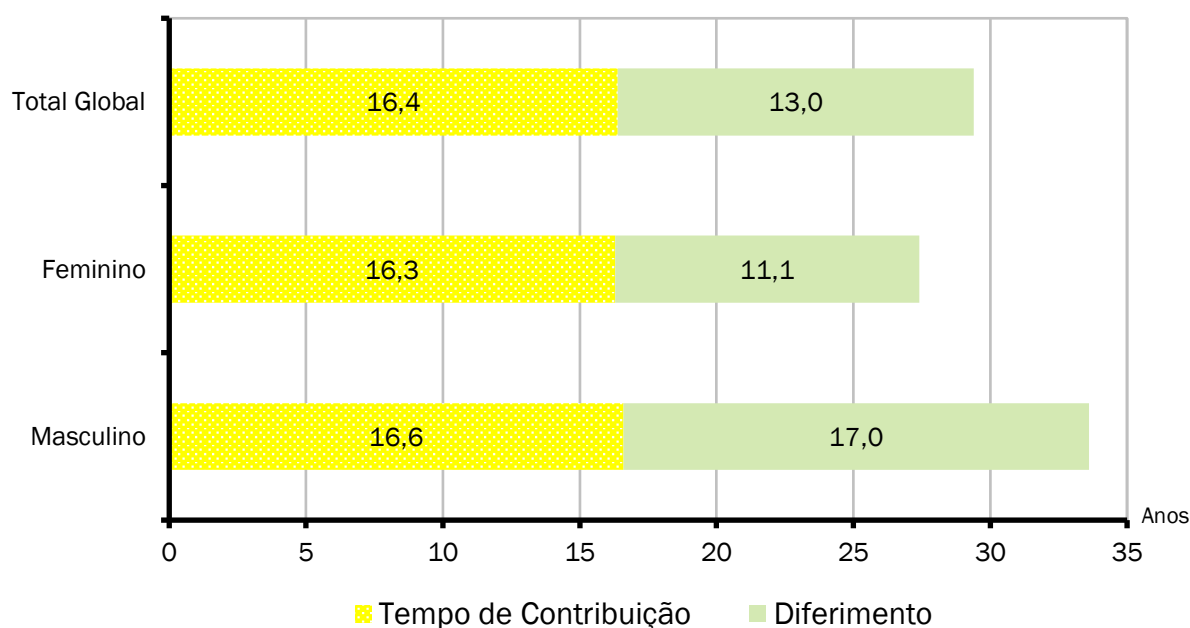
Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	689	1.447	2.136
Idade Média	45,3	45,6	45,5
Tempo de INSS Anterior	2,7	2,8	2,8
Tempo de Serviço Público	13,9	13,5	13,6
Tempo de Serviço Total	16,6	16,3	16,4
Diferimento Médio (*)	17,0	11,1	13,0
Remuneração Média (R\$)	3.139,70	3.960,63	3.695,82
Folha Mensal (R\$)	2.163.252,30	5.731.028,03	7.894.280,33

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividido em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

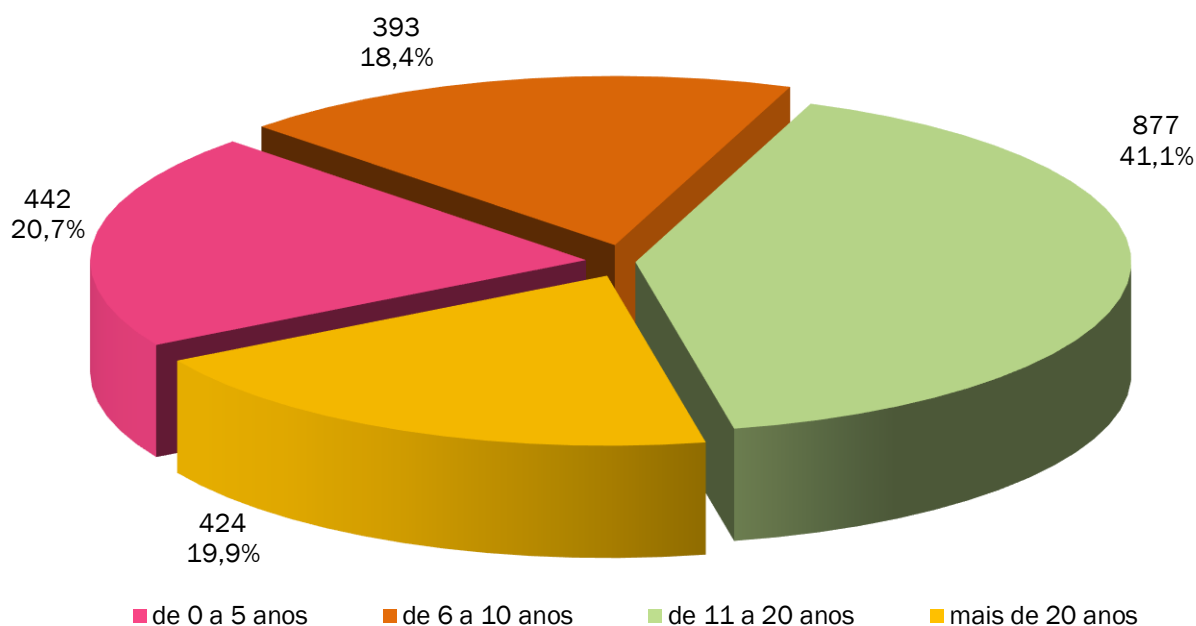
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	45	141	186
Idade Média	62,1	60,6	61,0
Tempo de Serviço Total	36,2	28,1	30,1
Remuneração Média (R\$)	3.534,02	4.589,25	4.333,96
Folha Mensal (R\$)	159.031,07	647.084,65	806.115,72

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

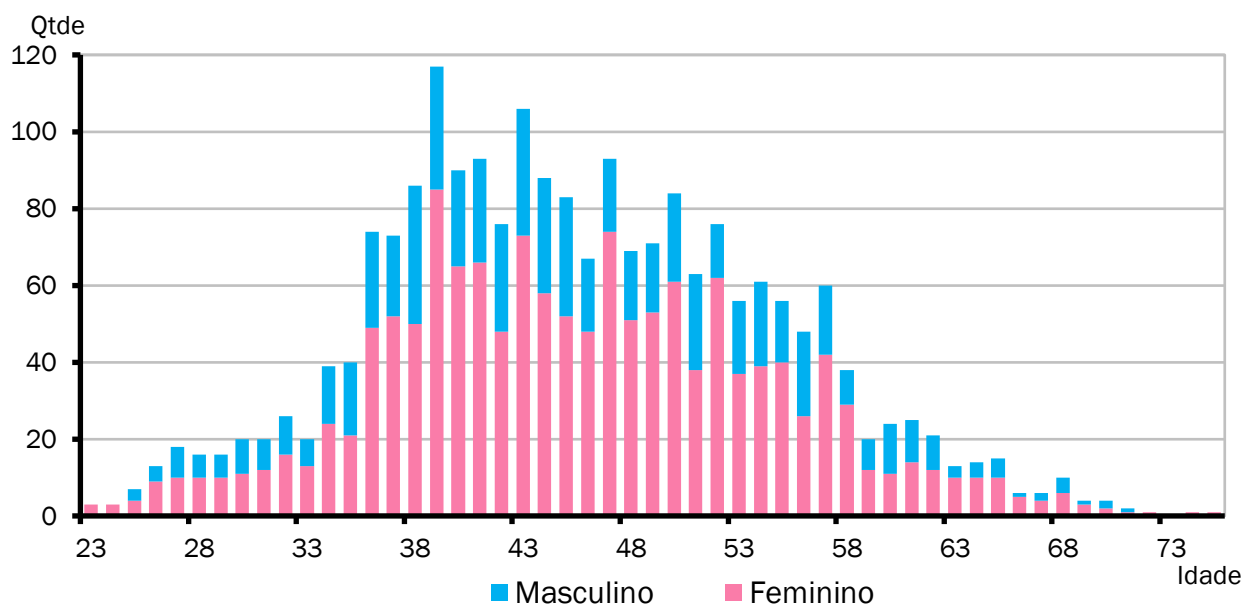


Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d89dc0bf-c1b8-44c3-aa04-60867144f100



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

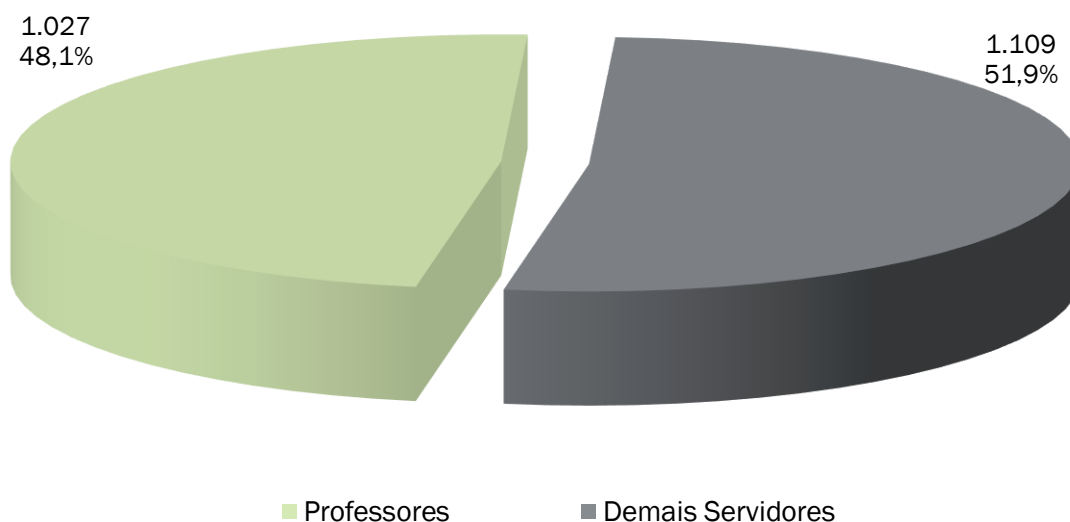
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

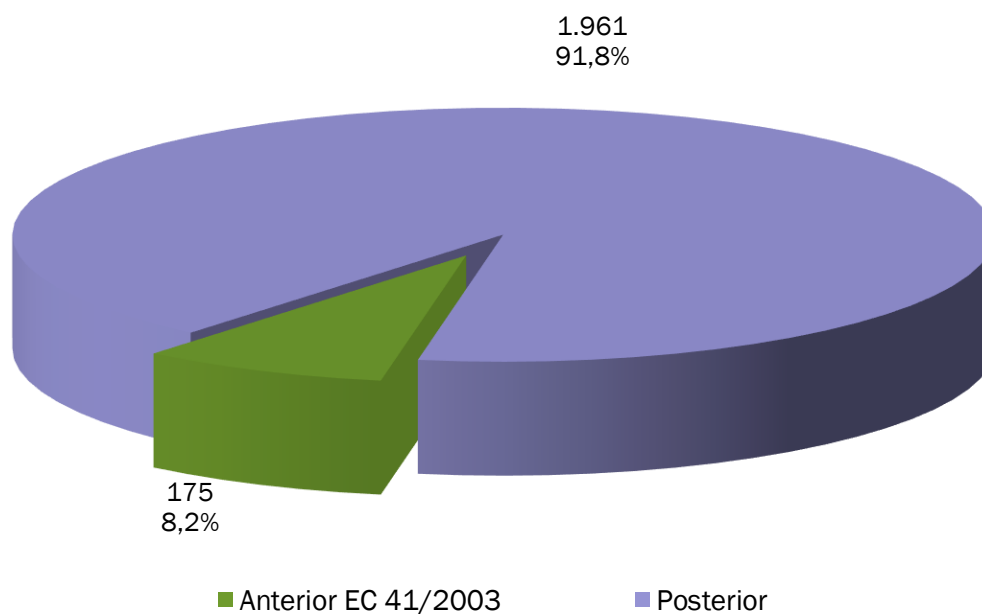


GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

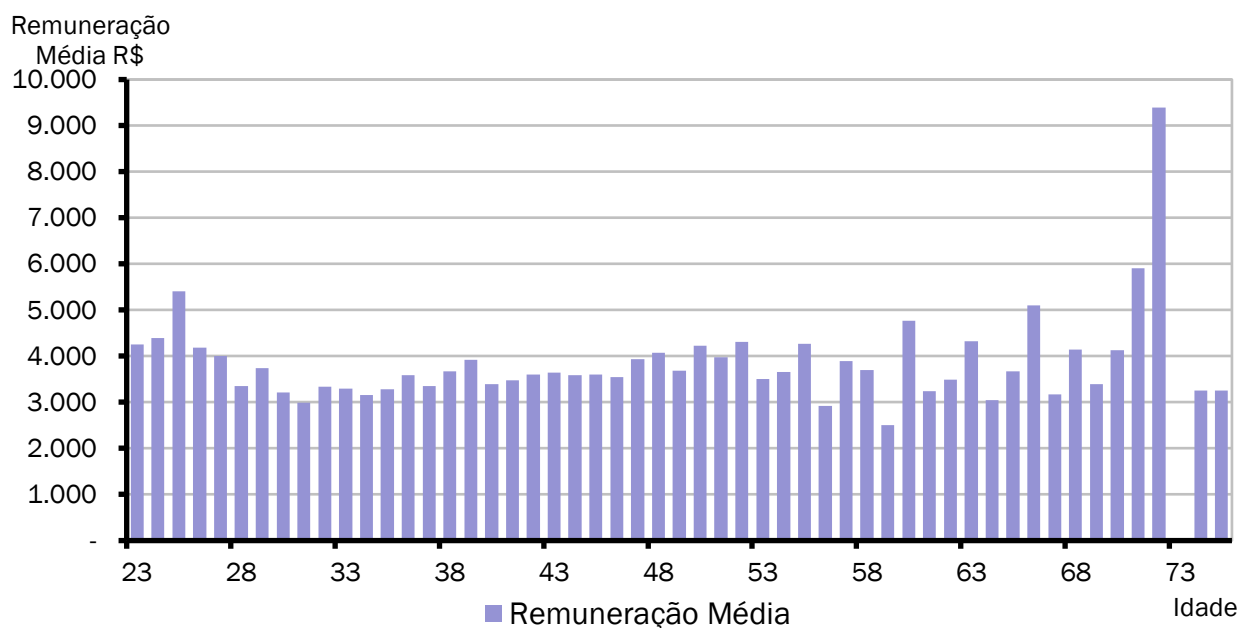
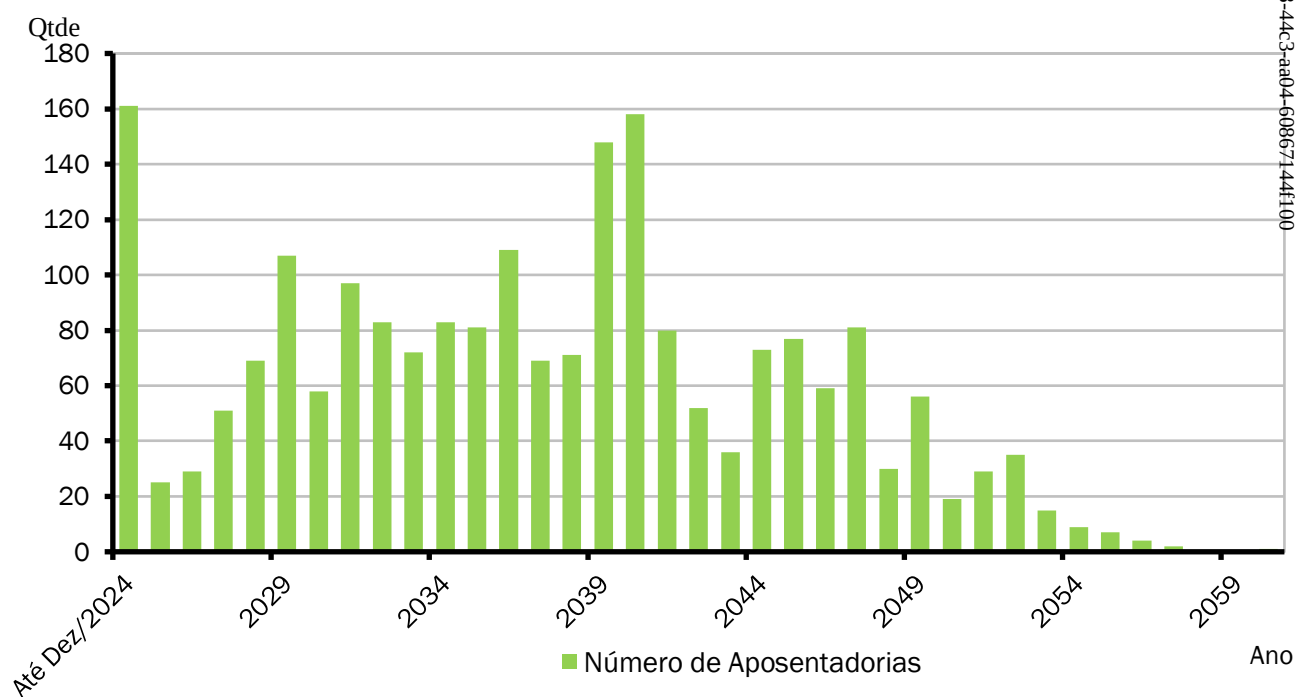


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	161	1.975	2044	73	424
2025	25	1.950	2045	77	347
2026	29	1.921	2046	59	288
2027	51	1.870	2047	81	207
2028	69	1.801	2048	30	177
2029	107	1.694	2049	56	121
2030	58	1.636	2050	19	102
2031	97	1.539	2051	29	73
2032	83	1.456	2052	35	38
2033	72	1.384	2053	15	23
2034	83	1.301	2054	9	14
2035	81	1.220	2055	7	7
2036	109	1.111	2056	4	3
2037	69	1.042	2057	2	1
2038	71	971	2058	0	1
2039	148	823	2059	0	1
2040	158	665	2060	1	0
2041	80	585	2061	0	0
2042	52	533	2062	0	0
2043	36	497	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

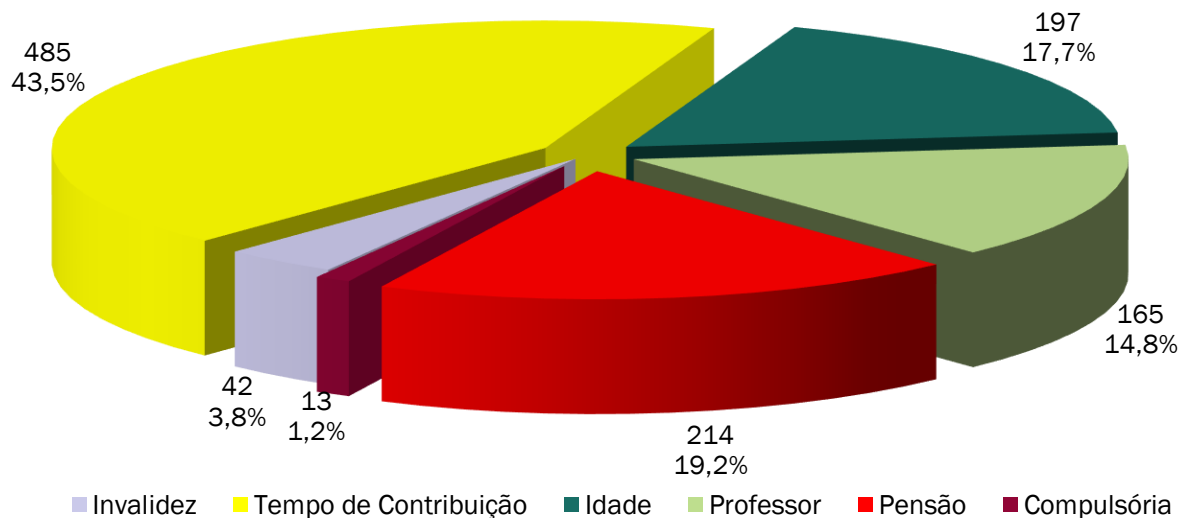
ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	17	25	42
	Idade Média	62,4	57,2	59,3
	Benefício Médio (R\$)	2.807,77	3.181,47	3.030,21
	Folha Mensal (R\$)	47.732,09	79.536,65	127.268,74
Tempo de Contribuição	Quantidade	126	359	485
	Idade Média	71,9	71,9	71,9
	Benefício Médio (R\$)	2.990,28	4.054,07	3.777,71
	Folha Mensal (R\$)	376.774,71	1.455.412,44	1.832.187,15
Idade	Quantidade	58	139	197
	Idade Média	68,8	66,5	67,2
	Benefício Médio (R\$)	2.685,02	3.835,63	3.496,87
	Folha Mensal (R\$)	155.731,29	533.152,48	688.883,77
Professor	Quantidade	7	158	165
	Idade Média	67,4	62,9	63,1
	Benefício Médio (R\$)	8.022,81	7.961,37	7.963,98
	Folha Mensal (R\$)	56.159,66	1.257.896,43	1.314.056,09
Compulsória	Quantidade	8	5	13
	Idade Média	80,4	76,2	78,8
	Benefício Médio (R\$)	1.860,25	1.722,50	1.807,27
	Folha Mensal (R\$)	14.882,02	8.612,51	23.494,53
Especial	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
	Folha Mensal (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total de Aposentadorias	Quantidade	216	686	902
	Idade Média	70,5	68,2	68,8
	Benefício Médio (R\$)	3.015,18	4.860,95	4.418,95
	Folha Mensal (R\$)	651.279,77	3.334.610,51	3.985.890,28
Pensionistas	Quantidade	53	161	214
	Idade Média	57,6	61,5	60,5
	Benefício Médio (R\$)	2.982,63	1.902,36	2.169,90
	Folha Mensal (R\$)	158.079,33	306.279,32	464.358,65
Total de Benefícios	Quantidade	269	847	1.116
	Idade Média	67,9	66,9	67,2
	Benefício Médio (R\$)	3.008,77	4.298,57	3.987,68
	Folha Mensal (R\$)	809.359,10	3.640.889,83	4.450.248,93

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR



ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPSG

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	658.696.956,02
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	658.696.956,02
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	734.642.095,76
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	734.642.095,76
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	626.223.090,04
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	654.644.100,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.159.104,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	98.868,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	20.163.037,88
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	108.419.005,72
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	785.352.331,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	514.563.117,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	123.102.592,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	39.267.616,27
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	63.953.033,57
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	63.953.033,57
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	658.696.956,02	659.826.795,88	660.958.573,71	662.092.292,84	663.227.956,59	664.365.568,32
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	658.696.956,02	659.826.795,88	660.958.573,71	662.092.292,84	663.227.956,59	664.365.568,32
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	734.642.095,76	739.765.512,42	744.924.641,50	750.119.731,87	755.351.034,10	760.618.800,63
2.2.7.2.1.00.00	734.642.095,76	739.765.512,42	744.924.641,50	750.119.731,87	755.351.034,10	760.618.800,63
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	626.223.090,04	630.538.645,77	634.883.894,33	639.259.039,71	643.664.287,32	648.099.843,95
2.2.7.2.1.03.01	654.644.100,10	659.155.516,47	663.697.973,27	668.271.683,75	672.876.862,64	677.513.726,13
2.2.7.2.1.03.03	8.159.104,00	8.215.331,67	8.271.946,22	8.328.950,29	8.386.346,57	8.444.137,14
2.2.7.2.1.03.04	98.868,18	99.549,52	100.235,55	100.926,30	101.621,80	102.322,04
2.2.7.2.1.03.05	20.163.037,88	20.301.989,50	20.441.897,17	20.582.767,45	20.724.606,95	20.867.422,10
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	108.419.005,72	109.226.866,64	110.040.747,17	110.860.692,15	111.686.746,78	112.518.956,88
2.2.7.2.1.04.01	785.352.331,53	791.204.215,68	797.099.703,88	803.039.121,05	809.022.794,50	815.051.054,22
2.2.7.2.1.04.02	514.563.117,18	518.397.273,68	522.259.999,58	526.151.507,74	530.072.012,65	534.021.730,55
2.2.7.2.1.04.03	123.102.592,36	124.019.864,88	124.943.972,25	125.874.965,41	126.812.895,67	127.757.814,17
2.2.7.2.1.04.04	39.267.616,27	39.560.210,48	39.854.984,88	40.151.955,74	40.451.139,41	40.752.552,86
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	63.953.033,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	63.953.033,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	665.505.131,34	666.646.649,02	667.790.124,71	668.935.561,76	670.082.963,54	671.232.333,41
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	665.505.131,34	666.646.649,02	667.790.124,71	668.935.561,76	670.082.963,54	671.232.333,41
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	765.923.285,24	771.264.744,10	776.643.434,75	782.059.616,63	787.513.550,97	793.005.500,85
2.2.7.2.1.00.00	765.923.285,24	771.264.744,10	776.643.434,75	782.059.616,63	787.513.550,97	793.005.500,85
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	652.565.917,84	657.062.718,63	661.590.457,43	666.149.346,76	670.739.600,64	675.361.434,52
2.2.7.2.1.03.01	682.182.491,88	686.883.379,09	691.616.608,40	696.382.402,02	701.180.983,66	706.012.578,55
2.2.7.2.1.03.03	8.502.326,53	8.560.915,66	8.619.907,88	8.679.305,96	8.739.112,70	8.799.330,89
2.2.7.2.1.03.04	103.027,19	103.737,14	104.451,98	105.171,74	105.896,45	106.626,15
2.2.7.2.1.03.05	21.011.220,33	21.156.007,65	21.301.791,11	21.448.577,55	21.596.373,86	21.745.186,98
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	113.357.367,40	114.202.025,47	115.052.977,32	115.910.269,86	116.773.950,33	117.644.066,33
2.2.7.2.1.04.01	821.124.231,81	827.242.662,59	833.406.683,54	839.616.634,36	845.872.857,30	852.175.697,14
2.2.7.2.1.04.02	538.000.878,52	542.009.676,47	546.048.345,11	550.117.107,02	554.216.186,44	558.345.809,26



Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.03	128.709.774,62	129.668.827,85	130.635.027,25	131.608.426,09	132.589.078,00	133.577.000,00
2.2.7.2.1.04.04	41.056.211,27	41.362.132,81	41.670.333,85	41.980.831,39	42.293.642,53	42.608.784,52
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-a0d4-60867144f100

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	94.781.620,31	65.791.003,40	28.990.616,91	135.918.975,65
2026	97.569.833,11	66.394.040,45	31.175.792,66	167.094.768,30
2027	100.056.078,24	67.001.617,22	33.054.461,02	200.149.229,32
2028	102.774.902,39	68.547.023,74	34.227.878,65	234.377.107,97
2029	102.158.778,09	71.252.754,73	30.906.023,36	265.283.131,33
2030	100.885.010,11	75.938.560,29	24.946.449,82	290.229.581,15
2031	102.889.579,53	77.590.763,45	25.298.816,08	315.528.397,23
2032	104.685.771,58	81.329.440,34	23.356.331,24	338.884.728,47
2033	106.464.065,40	83.673.550,70	22.790.514,70	361.675.243,17
2034	107.263.340,59	85.466.373,34	21.796.967,25	383.472.210,41
2035	108.386.367,60	87.193.119,41	21.193.248,19	404.665.458,61
2036	109.956.958,04	89.027.473,57	20.929.484,47	425.594.943,08
2037	111.426.556,16	91.633.406,51	19.793.149,65	445.388.092,73
2038	112.976.150,85	92.109.941,31	20.866.209,54	466.254.302,28
2039	114.582.459,37	92.558.124,78	22.024.334,59	488.278.636,86
2040	115.992.914,11	96.292.577,45	19.700.336,66	507.978.973,52
2041	117.249.802,03	100.335.092,35	16.914.709,68	524.893.683,20
2042	118.627.176,17	100.261.630,64	18.365.545,53	543.259.228,72
2043	120.165.274,35	99.182.618,19	20.982.656,16	564.241.884,88
2044	121.893.380,71	97.700.212,90	24.193.167,81	588.435.052,69
2045	123.685.920,28	97.259.066,19	26.426.854,09	614.861.906,77
2046	125.555.310,27	97.294.745,20	28.260.565,07	643.122.471,85
2047	127.617.943,40	96.647.513,61	30.970.429,79	674.092.901,63
2048	129.732.290,71	97.104.926,52	32.627.364,19	706.720.265,82
2049	132.151.485,13	95.320.979,50	36.830.505,63	743.550.771,46
2050	134.759.824,43	93.555.424,05	41.204.400,38	784.755.171,83
2051	137.711.672,09	91.051.456,32	46.660.215,77	831.415.387,60
2052	69.702.309,77	88.739.919,36	-19.037.609,59	812.377.778,01
2053	67.599.484,50	86.600.860,37	-19.001.375,87	793.376.402,14
2054	65.553.571,60	83.640.919,81	-18.087.348,21	775.289.053,93
2055	63.567.647,46	80.420.226,97	-16.852.579,51	758.436.474,41
2056	61.643.194,73	77.157.688,20	-15.514.493,47	742.921.980,94
2057	59.795.948,16	73.762.266,50	-13.966.318,34	728.955.662,60
2058	58.032.287,15	70.336.080,96	-12.303.793,81	716.651.868,79
2059	56.362.533,77	66.855.380,02	-10.492.846,25	706.159.022,53
2060	54.789.197,38	63.393.882,37	-8.604.684,99	697.554.337,54
2061	53.313.173,97	60.105.109,12	-6.791.935,15	690.762.402,39
2062	51.941.275,69	56.695.040,25	-4.753.764,56	686.008.637,83
2063	50.682.856,99	53.321.561,54	-2.638.704,55	683.369.933,28
2064	49.543.622,79	49.990.403,65	-446.780,86	682.923.152,42
2065	48.529.579,29	46.708.323,91	1.821.255,38	684.744.407,80
2066	47.646.761,14	43.482.430,29	4.164.330,85	688.908.738,65
2067	46.901.327,52	40.320.513,01	6.580.814,51	695.489.553,16
2068	46.299.506,11	37.230.909,08	9.068.597,03	704.558.150,19
2069	45.847.436,96	34.222.115,68	11.625.321,28	716.183.471,47
2070	45.551.403,21	31.303.505,05	14.247.898,16	730.431.369,63
2071	45.417.798,80	28.485.286,65	16.932.512,15	747.363.881,78
2072	45.453.104,05	25.778.483,19	19.674.620,86	767.038.502,64
2073	45.663.789,96	23.194.779,74	22.469.010,22	789.507.512,87
2074	46.056.123,20	20.746.020,24	25.310.102,96	814.817.615,82
2075	46.635.792,24	18.443.096,11	28.192.696,13	843.010.311,95
2076	47.407.798,31	16.295.523,04	31.112.275,27	874.122.587,22
2077	48.375.600,09	14.308.586,61	34.067.013,48	908.189.600,70
2078	49.541.695,90	12.484.734,97	37.056.960,93	945.246.561,63

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesso em: https://receita.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-21b8-44c3-aa04-60867144f100

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	50.907.473,06	10.822.755,40	40.084.717,66	985.331.279,28
2080	52.473.436,71	9.318.116,79	43.155.319,92	1.028.486.599,20
2081	54.239.891,97	7.964.782,19	46.275.109,78	1.074.761.708,98
2082	56.207.034,80	6.755.293,22	49.451.741,58	1.124.213.450,56
2083	58.375.388,77	5.681.968,64	52.693.420,13	1.176.906.870,69
2084	60.745.874,55	4.737.032,57	56.008.841,98	1.232.915.712,67
2085	63.319.805,27	3.912.517,78	59.407.287,49	1.292.323.000,16
2086	66.098.828,69	3.200.000,17	62.898.828,52	1.355.221.828,68
2087	69.085.212,59	2.591.418,60	66.493.793,99	1.421.715.622,66
2088	72.281.637,47	2.078.342,82	70.203.294,65	1.491.918.917,31
2089	75.691.167,21	1.651.777,42	74.039.389,79	1.565.958.307,11
2090	79.317.052,18	1.301.399,13	78.015.653,05	1.643.973.960,16
2091	83.163.219,73	1.016.867,75	82.146.351,98	1.726.120.312,14
2092	87.234.379,79	788.038,69	86.446.341,10	1.812.566.653,24
2093	91.536.058,99	604.982,20	90.931.076,79	1.903.497.730,03
2094	96.074.960,98	459.068,84	95.615.892,14	1.999.113.622,18
2095	100.859.027,99	343.193,40	100.515.834,59	2.099.629.456,76
2096	105.897.405,50	251.717,56	105.645.687,94	2.205.275.144,70
2097	111.200.330,10	180.154,96	111.020.175,14	2.316.295.319,85
2098	116.779.105,39	125.096,08	116.654.009,31	2.432.949.329,16
2099	122.645.961,69	83.741,00	122.562.220,69	2.555.511.549,85

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	86.489.468,24	65.791.003,40	20.698.464,84	127.626.823,58
2026	91.299.826,00	66.394.040,45	24.905.785,55	152.532.609,14
2027	95.938.615,68	67.001.617,22	28.936.998,46	181.469.607,60
2028	98.512.197,81	68.547.023,74	29.965.174,07	211.434.781,67
2029	97.723.523,07	71.252.754,73	26.470.768,34	237.905.550,01
2030	96.258.792,16	75.938.560,29	20.320.231,87	258.225.781,88
2031	98.052.750,60	77.590.763,45	20.461.987,15	278.687.769,02
2032	99.617.379,67	81.329.440,34	18.287.939,33	296.975.708,36
2033	101.141.782,34	83.673.550,70	17.468.231,64	314.443.940,00
2034	101.652.049,99	85.466.373,34	16.185.676,65	330.629.616,64
2035	102.459.959,64	87.193.119,41	15.266.840,23	345.896.456,87
2036	103.687.663,63	89.027.473,57	14.660.190,06	360.556.646,93
2037	104.773.176,70	91.633.406,51	13.139.770,19	373.696.417,12
2038	105.906.500,32	92.109.941,31	13.796.559,01	387.492.976,14
2039	107.062.361,93	92.558.124,78	14.504.237,15	401.997.213,29
2040	107.974.062,90	96.292.577,45	11.681.485,45	413.678.698,73
2041	108.692.866,04	100.335.092,35	8.357.773,69	422.036.472,42
2042	109.490.448,73	100.261.630,64	9.228.818,09	431.265.290,51
2043	110.392.147,34	99.182.618,19	11.209.529,15	442.474.819,66
2044	111.423.612,12	97.700.212,90	13.723.399,22	456.198.218,88
2045	112.468.083,24	97.259.066,19	15.209.017,05	471.407.235,92
2046	113.726.563,24	97.294.745,20	16.431.818,04	487.839.053,96
2047	114.463.250,26	96.647.513,61	17.815.736,65	505.654.790,61
2048	114.714.612,39	97.104.926,52	17.609.685,87	523.264.476,48
2049	115.113.977,07	95.320.979,50	19.792.997,57	543.057.474,05
2050	115.562.788,63	93.555.424,05	22.007.364,58	565.064.838,63
2051	116.194.179,67	91.051.456,32	25.142.723,35	590.207.561,98
2052	57.545.435,35	88.739.919,36	-31.194.484,01	559.013.077,97
2053	54.829.903,62	86.600.860,37	-31.770.956,75	527.242.121,22
2054	52.140.403,84	83.640.919,81	-31.500.515,97	495.741.605,25
2055	49.478.456,04	80.420.226,97	-30.941.770,93	464.799.834,33



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	46.843.908,07	77.157.688,20	-30.313.780,13	434.486.054,20
2057	44.250.777,45	73.762.266,50	-29.511.489,05	404.974.565,15
2058	41.703.639,83	70.336.080,96	-28.632.441,13	376.342.124,02
2059	39.210.922,63	66.855.380,02	-27.644.457,39	348.697.666,63
2060	36.773.145,04	63.393.882,37	-26.620.737,33	322.076.929,30
2061	34.389.112,60	60.105.109,12	-25.715.996,52	296.360.932,78
2062	32.063.441,62	56.695.040,25	-24.631.598,63	271.729.334,15
2063	29.803.180,08	53.321.561,54	-23.518.381,46	248.210.952,69
2064	27.611.610,17	49.990.403,65	-22.378.793,48	225.832.159,21
2065	25.492.193,23	46.708.323,91	-21.216.130,68	204.616.028,53
2066	23.448.290,83	43.482.430,29	-20.034.139,46	184.581.889,07
2067	21.483.254,30	40.320.513,01	-18.837.258,71	165.744.630,36
2068	19.600.362,00	37.230.909,08	-17.630.547,08	148.114.083,28
2069	17.802.655,99	34.222.115,68	-16.419.459,69	131.694.623,58
2070	16.093.165,28	31.303.505,05	-15.210.339,77	116.484.283,81
2071	14.474.865,67	28.485.286,65	-14.010.420,98	102.473.862,84
2072	12.950.647,10	25.778.483,19	-12.827.836,09	89.646.026,74
2073	11.523.209,18	23.194.779,74	-11.671.570,56	77.974.456,18
2074	10.194.857,14	20.746.020,24	-10.551.163,10	67.423.293,08
2075	8.967.118,37	18.443.096,11	-9.475.977,74	57.947.315,34
2076	7.840.623,28	16.295.523,04	-8.454.899,76	49.492.415,59
2077	6.814.239,44	14.308.586,61	-7.494.347,17	41.998.068,41
2078	5.885.642,67	12.484.734,97	-6.599.092,30	35.398.976,11
2079	5.051.154,75	10.822.755,40	-5.771.600,65	29.627.375,46
2080	4.305.959,95	9.318.116,79	-5.012.156,84	24.615.218,62
2081	3.644.774,39	7.964.782,19	-4.320.007,80	20.295.210,82
2082	3.061.923,30	6.755.293,22	-3.693.369,92	16.601.840,89
2083	2.551.763,64	5.681.968,64	-3.130.205,00	13.471.635,90
2084	2.108.738,72	4.737.032,57	-2.628.293,85	10.843.342,05
2085	1.727.357,79	3.912.517,78	-2.185.159,99	8.658.182,05
2086	1.402.121,86	3.200.000,17	-1.797.878,31	6.860.303,74
2087	1.127.791,73	2.591.418,60	-1.463.626,87	5.396.676,87
2088	899.162,60	2.078.342,82	-1.179.180,22	4.217.496,65
2089	711.015,61	1.651.777,42	-940.761,81	3.276.734,84
2090	557.900,94	1.301.399,13	-743.498,19	2.533.236,65
2091	434.607,27	1.016.867,75	-582.260,48	1.950.976,17
2092	336.245,26	788.038,69	-451.793,43	1.499.182,74
2093	258.258,48	604.982,20	-346.723,72	1.152.459,02
2094	196.759,32	459.068,84	-262.309,52	890.149,50
2095	148.564,96	343.193,40	-194.628,44	695.521,07
2096	111.135,14	251.717,56	-140.582,42	554.938,65
2097	82.431,72	180.154,96	-97.723,24	457.215,40
2098	60.864,93	125.096,08	-64.231,15	392.984,25
2099	45.121,91	83.741,00	-38.619,09	354.365,16

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	51.355.522,65	5.846.464,87	8.328.922,72	260.093,16	65.791.003,40
2026	50.841.887,67	5.593.929,42	9.418.637,83	539.585,53	66.394.040,45
2027	50.249.755,30	5.305.349,58	10.609.624,54	836.887,80	67.001.617,22
2028	49.561.059,78	5.083.840,00	12.753.601,65	1.148.522,31	68.547.023,74
2029	48.765.797,10	4.833.949,65	16.180.075,57	1.472.932,41	71.252.754,73
2030	47.860.922,62	4.632.897,89	21.637.943,71	1.806.796,07	75.938.560,29
2031	46.847.595,80	4.393.744,02	24.198.763,53	2.150.660,10	77.590.763,45
2032	45.729.555,75	4.178.593,61	28.919.649,04	2.501.641,94	81.329.440,34
2033	44.512.070,49	3.976.683,74	32.328.334,23	2.856.462,24	83.673.550,70
2034	43.201.719,84	3.751.311,00	35.299.802,13	3.213.540,37	85.466.373,34
2035	41.805.611,95	3.558.761,70	38.259.111,59	3.569.634,17	87.193.119,41
2036	40.331.124,90	3.374.438,75	41.397.808,28	3.924.101,64	89.027.473,57
2037	38.785.648,75	3.205.090,25	45.369.069,86	4.273.597,65	91.633.406,51
2038	37.176.870,19	3.039.833,83	47.275.897,76	4.617.339,53	92.109.941,31
2039	35.512.899,60	2.848.001,15	49.243.237,77	4.953.986,26	92.558.124,78
2040	33.801.971,97	2.669.460,06	54.542.175,34	5.278.970,08	96.292.577,45
2041	32.052.115,26	2.502.198,61	60.190.317,39	5.590.461,09	100.335.092,35
2042	30.271.471,36	2.356.008,26	61.746.731,89	5.887.419,13	100.261.630,64
2043	28.468.436,67	2.193.760,04	62.349.446,19	6.170.975,29	99.182.618,19
2044	26.651.985,02	2.033.260,43	62.574.839,58	6.440.127,87	97.700.212,90
2045	24.831.874,15	1.902.859,25	63.831.951,37	6.692.381,42	97.259.066,19
2046	23.018.426,13	1.777.638,00	65.572.635,33	6.926.045,74	97.294.745,20
2047	21.222.947,62	1.657.538,92	66.625.011,09	7.142.015,98	96.647.513,61
2048	19.456.991,85	1.542.577,40	68.766.473,14	7.338.884,13	97.104.926,52
2049	17.731.634,12	1.432.640,07	68.640.391,85	7.516.313,46	95.320.979,50
2050	16.057.580,76	1.327.661,11	68.498.235,36	7.671.946,82	93.555.424,05
2051	14.444.371,94	1.227.673,95	67.573.332,42	7.806.078,01	91.051.456,32
2052	12.901.197,99	1.132.686,90	66.789.551,97	7.916.482,50	88.739.919,36
2053	11.436.768,57	1.042.820,34	66.120.525,69	8.000.745,77	86.600.860,37
2054	10.059.062,79	958.121,88	64.565.733,55	8.058.001,59	83.640.919,81
2055	8.775.003,83	878.642,20	62.679.976,66	8.086.604,28	80.420.226,97
2056	7.590.029,49	804.395,76	60.678.315,26	8.084.947,69	77.157.688,20
2057	6.507.320,16	735.316,86	58.467.510,45	8.052.119,03	73.762.266,50
2058	5.527.966,76	671.274,70	56.149.120,52	7.987.718,98	70.336.080,96
2059	4.651.093,29	612.032,59	53.700.060,83	7.892.193,31	66.855.380,02
2060	3.874.452,22	557.307,58	51.196.127,50	7.765.995,07	63.393.882,37
2061	3.194.002,27	506.805,83	48.794.788,59	7.609.512,43	60.105.109,12
2062	2.604.360,08	460.311,48	46.206.589,03	7.423.779,66	56.695.040,25
2063	2.099.115,06	417.555,30	43.595.380,56	7.209.510,62	53.321.561,54
2064	1.670.894,23	378.213,00	40.973.472,93	6.967.823,49	49.990.403,65
2065	1.312.113,80	341.957,27	38.354.316,89	6.699.935,95	46.708.323,91
2066	1.015.242,08	308.517,45	35.751.081,84	6.407.588,92	43.482.430,29
2067	773.074,99	277.682,63	33.176.680,27	6.093.075,12	40.320.513,01
2068	578.570,22	249.245,48	30.643.851,92	5.759.241,46	37.230.909,08
2069	425.221,91	223.006,93	28.164.260,18	5.409.626,66	34.222.115,68
2070	306.755,59	198.797,23	25.749.747,29	5.048.204,94	31.303.505,05
2071	217.202,89	176.475,06	23.412.730,50	4.678.878,20	28.485.286,65
2072	151.078,24	155.890,62	21.166.633,52	4.304.880,81	25.778.483,19
2073	103.508,47	136.958,79	19.024.562,31	3.929.750,17	23.194.779,74
2074	69.935,62	119.646,11	16.999.380,39	3.557.058,12	20.746.020,24
2075	46.757,22	103.937,77	15.101.136,69	3.191.264,43	18.443.096,11
2076	31.123,48	89.770,76	13.337.231,71	2.837.397,09	16.295.523,04

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Assinse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-608671441100



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-4ac8-b4d1-98811711

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	20.704,59	77.063,12	11.710.373,11	2.500.445,79	14.308.586,61
2078	13.765,13	65.738,60	10.220.498,37	2.184.732,87	12.484.734,97
2079	9.127,92	55.662,65	8.864.799,18	1.893.165,65	10.822.755,40
2080	5.981,94	46.682,35	7.637.843,51	1.627.608,99	9.318.116,79
2081	3.807,84	38.698,18	6.533.664,25	1.388.611,92	7.964.782,19
2082	2.307,24	31.659,23	5.545.969,15	1.175.357,60	6.755.293,22
2083	1.295,03	25.526,97	4.668.614,00	986.532,64	5.681.968,64
2084	661,22	20.256,03	3.895.489,24	820.626,08	4.737.032,57
2085	299,12	15.789,50	3.220.442,96	675.986,20	3.912.517,78
2086	110,26	12.070,77	2.637.072,32	550.746,82	3.200.000,17
2087	27,24	9.033,72	2.138.870,77	443.486,87	2.591.418,60
2088	3,11	6.596,61	1.718.788,80	352.954,30	2.078.342,82
2089	0,10	4.677,78	1.369.107,00	277.992,54	1.651.777,42
2090	0,00	3.213,22	1.081.524,81	216.661,10	1.301.399,13
2091	0,00	2.142,51	847.729,34	166.995,90	1.016.867,75
2092	0,00	1.390,64	659.464,83	127.183,22	788.038,69
2093	0,00	878,06	508.767,31	95.336,83	604.982,20
2094	0,00	542,71	388.498,43	70.027,70	459.068,84
2095	0,00	332,90	292.754,73	50.105,77	343.193,40
2096	0,00	197,97	216.803,98	34.715,61	251.717,56
2097	0,00	106,54	156.955,40	23.093,02	180.154,96
2098	0,00	47,69	110.463,51	14.584,88	125.096,08
2099	0,00	15,77	75.115,52	8.609,71	83.741,00

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	33.331.159,28	13.221.698,75	676.643,92	33.168.608,25	6.803.048,75	2.191.272,08	5.389.189,28	94.781.620,31
2026	33.351.711,73	13.131.622,37	670.860,85	34.117.955,84	7.211.231,67	2.236.134,27	6.850.316,37	97.569.833,11
2027	33.320.702,94	12.994.515,08	664.452,34	35.104.121,03	7.267.287,52	2.283.423,01	8.421.576,32	100.056.078,24
2028	33.284.565,44	12.690.528,46	657.268,17	36.106.597,40	7.570.253,06	2.378.168,70	10.087.521,16	102.774.962,39
2029	33.282.618,54	12.198.534,12	649.166,46	37.147.185,39	4.535.144,81	2.533.522,53	11.812.606,24	102.158.778,09
2030	33.322.350,95	11.317.912,29	640.034,25	38.215.867,77	1.229.528,40	2.789.046,63	13.370.269,82	100.885.010,11
2031	33.212.394,86	10.912.731,73	629.792,46	39.313.212,31	1.298.173,08	2.895.704,20	14.627.570,89	102.889.579,53
2032	33.155.644,63	10.144.785,05	618.398,29	40.439.794,56	1.316.282,35	3.108.235,48	15.902.631,22	104.685.771,58
2033	32.981.447,11	9.552.828,11	605.845,67	41.596.201,62	1.395.259,29	3.252.693,28	17.079.790,31	106.464.065,40
2034	32.753.141,28	9.030.432,73	592.156,44	42.794.365,88	492.991,62	3.371.820,38	18.228.432,26	107.263.340,59
2035	32.484.674,91	8.484.887,23	577.363,51	44.023.782,68	0,00	3.488.659,87	19.326.999,40	108.386.367,60
2036	32.196.925,53	7.906.108,90	561.485,43	45.285.072,08	0,00	3.612.226,99	20.395.139,11	109.956.958,04
2037	31.893.893,51	7.172.156,79	544.527,98	46.590.544,62	0,00	3.775.448,13	21.449.985,13	111.426.556,16
2038	31.481.160,35	6.758.207,82	526.491,31	47.929.395,53	0,00	3.833.335,97	22.447.559,87	112.976.150,85
2039	31.049.155,29	6.333.049,59	507.381,77	49.302.278,76	0,00	3.891.377,12	23.499.216,83	114.582.459,37
2040	30.715.214,39	5.344.964,20	487.221,91	50.721.893,00	0,00	4.114.377,31	24.609.243,30	115.992.914,11
2041	30.364.348,44	4.286.822,07	466.055,23	52.177.123,87	0,00	4.353.312,15	25.602.140,27	117.249.802,03
2042	29.807.810,67	3.865.474,82	443.952,47	53.668.662,67	0,00	4.386.633,90	26.454.641,63	118.627.176,17
2043	29.191.232,51	3.592.742,81	421.005,54	55.209.611,51	0,00	4.370.416,85	27.380.265,13	120.165.274,35
2044	28.536.176,35	3.386.769,11	397.332,84	56.801.057,12	0,00	4.334.254,29	28.437.791,00	121.893.380,71
2045	27.900.275,10	2.974.328,11	373.085,92	58.431.457,93	0,00	4.349.646,56	29.657.126,66	123.685.920,28
2046	27.257.357,47	2.470.283,61	348.415,61	60.101.560,55	0,00	4.388.652,93	30.989.040,10	125.555.310,27
2047	26.580.954,66	2.069.126,95	323.492,00	61.837.926,69	0,00	4.393.070,52	32.413.372,58	127.617.943,40
2048	25.928.868,84	1.475.583,33	298.490,86	63.603.010,65	0,00	4.452.054,79	33.974.282,24	129.732.290,71
2049	25.166.900,81	1.257.501,50	273.591,02	65.436.695,97	0,00	4.398.094,44	35.618.701,40	132.151.485,13
2050	24.388.141,10	989.776,00	248.986,96	67.313.987,02	0,00	4.343.974,46	37.474.958,88	134.759.824,43
2051	23.577.888,67	856.452,23	224.870,08	69.249.130,93	0,00	4.251.669,52	39.551.660,66	137.711.672,09



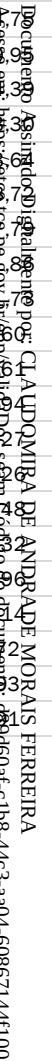
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	22.764.352,80	665.629,54	201.446,68	0,00	0,00	4.167.545,21	41.903.335,54	69.702.309,77
2053	21.947.718,85	438.554,06	178.937,07	0,00	0,00	4.090.434,51	40.943.840,01	67.599.481,00
2054	21.095.886,81	343.448,21	157.549,96	0,00	0,00	3.970.515,95	39.986.170,67	65.553.571,00
2055	20.231.168,44	288.775,21	137.473,83	0,00	0,00	3.835.661,66	39.074.568,32	63.567.617,06
2056	19.363.056,89	239.381,69	118.846,51	0,00	0,00	3.696.711,33	38.225.198,31	61.643.111,01
2057	18.490.046,66	211.823,05	101.755,97	0,00	0,00	3.549.054,64	37.443.267,84	59.795.948,06
2058	17.618.037,87	190.860,09	86.245,50	0,00	0,00	3.397.778,29	36.739.365,40	58.032.287,09
2059	16.747.629,32	181.611,42	72.321,51	0,00	0,00	3.241.717,33	36.119.254,19	56.362.533,17
2060	15.881.973,17	172.240,57	59.964,23	0,00	0,00	3.084.604,67	35.590.414,74	54.789.157,03
2061	15.026.276,30	146.839,59	49.119,65	0,00	0,00	2.934.199,82	35.156.738,61	53.313.116,07
2062	14.173.759,84	137.467,11	39.713,70	0,00	0,00	2.775.909,96	34.814.425,08	51.941.210,09
2063	13.330.390,53	128.219,12	31.653,83	0,00	0,00	2.617.758,16	34.574.835,35	50.682.862,02
2064	12.497.600,83	119.166,63	24.832,98	0,00	0,00	2.460.177,71	34.441.844,64	49.543.622,00
2065	11.677.081,09	110.371,78	19.141,65	0,00	0,00	2.303.657,89	34.419.326,88	48.529.579,00
2066	10.870.607,18	101.861,19	14.468,90	0,00	0,00	2.148.705,72	34.511.118,15	47.646.703,00
2067	10.080.128,10	93.644,41	10.703,76	0,00	0,00	1.995.850,82	34.721.000,43	46.901.327,00
2068	9.307.726,87	85.719,42	7.735,04	0,00	0,00	1.845.651,30	35.052.673,48	46.299.565,00
2069	8.555.528,50	78.066,80	5.451,19	0,00	0,00	1.698.659,70	35.509.730,77	45.847.436,00
2070	7.825.875,90	70.669,38	3.742,24	0,00	0,00	1.555.468,73	36.095.646,96	45.551.403,00
2071	7.121.321,73	63.531,31	2.499,21	0,00	0,00	1.416.705,52	36.813.741,03	45.417.758,00
2072	6.444.621,06	56.691,37	1.621,84	0,00	0,00	1.283.030,14	37.667.139,64	45.453.101,00
2073	5.798.695,17	50.211,71	1.020,61	0,00	0,00	1.155.121,94	38.658.740,53	45.663.788,00
2074	5.186.505,06	44.161,19	617,30	0,00	0,00	1.033.661,00	39.791.178,65	46.056.120,00
2075	4.610.773,28	38.594,70	354,83	0,00	0,00	919.261,59	41.066.807,84	46.635.792,00
2076	4.073.880,74	33.551,15	192,10	0,00	0,00	812.454,60	42.487.719,72	47.407.758,00
2077	3.577.146,74	29.026,12	96,39	0,00	0,00	713.552,44	44.055.778,40	48.375.600,09
2078	3.121.183,69	25.002,98	43,51	0,00	0,00	622.709,84	45.772.755,88	49.541.650,90
2079	2.705.688,58	21.447,22	17,08	0,00	0,00	539.893,47	47.640.426,71	50.907.470,06
2080	2.329.528,31	18.311,76	5,50	0,00	0,00	464.894,66	49.660.696,48	52.473.438,71
2081	1.991.195,14	15.548,01	1,16	0,00	0,00	397.423,06	51.835.724,60	54.239.891,97
2082	1.688.823,03	13.109,08	0,09	0,00	0,00	337.112,47	54.167.990,13	56.207.034,80
2083	1.420.491,89	10.955,32	0,00	0,00	0,00	283.583,65	56.660.357,91	58.375.388,77
2084	1.184.258,43	9.060,24	0,00	0,00	0,00	236.449,60	59.316.106,28	60.745.874,55
2085	978.129,05	7.407,38	0,00	0,00	0,00	195.316,92	62.138.951,92	63.319.805,27
2086	799.999,84	5.983,61	0,00	0,00	0,00	159.766,03	65.133.079,21	66.098.828,69
2087	647.854,28	4.781,20	0,00	0,00	0,00	129.396,94	68.303.180,17	69.085.212,59
2088	519.585,46	3.794,45	0,00	0,00	0,00	103.790,18	71.654.467,38	72.281.637,47
2089	412.944,27	3.010,65	0,00	0,00	0,00	82.498,86	75.192.713,43	75.691.167,21
2090	325.349,43	2.395,95	0,00	0,00	0,00	65.008,12	78.924.298,68	79.317.052,18
2091	254.216,56	1.913,51	0,00	0,00	0,00	50.802,07	82.856.287,59	83.163.219,73
2092	197.009,38	1.531,60	0,00	0,00	0,00	39.375,08	86.996.463,73	87.234.379,79
2093	151.245,12	1.222,55	0,00	0,00	0,00	30.232,00	91.353.359,32	91.536.058,99
2094	114.766,78	965,80	0,00	0,00	0,00	22.942,81	95.936.285,59	96.074.960,98
2095	85.798,11	750,35	0,00	0,00	0,00	17.152,97	100.755.326,56	100.859.027,99
2096	62.929,32	569,69	0,00	0,00	0,00	12.581,87	105.821.324,62	105.897.405,50
2097	45.038,66	418,34	0,00	0,00	0,00	9.005,81	111.145.867,29	111.200.330,10
2098	31.274,03	293,36	0,00	0,00	0,00	6.253,88	116.741.284,12	116.779.105,39
2099	20.935,43	193,26	0,00	0,00	0,00	4.186,81	122.620.646,19	122.645.961,69

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO



Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	33.331.159,28	13.221.698,75	676.643,92	24.876.456,18	6.803.048,75	2.191.272,08	5.389.189,28	86.489.408,14
2026	33.351.711,73	13.131.622,37	670.860,85	28.265.873,20	7.211.231,67	2.236.134,27	6.432.391,91	91.299.820,10
2027	33.320.702,94	12.994.515,08	664.452,34	31.720.591,29	7.267.287,52	2.283.423,01	7.687.643,50	95.938.665,13
2028	33.284.565,44	12.690.528,46	657.268,17	32.785.345,76	7.570.253,06	2.378.168,70	9.146.068,22	98.512.107,11
2029	33.282.618,54	12.198.534,12	649.166,46	33.868.223,61	4.535.144,81	2.533.522,53	10.656.313,00	97.723.528,07
2030	33.322.350,95	11.317.912,29	640.034,25	34.969.479,92	1.229.528,40	2.789.046,63	11.990.439,72	96.258.799,16
2031	33.212.394,86	10.912.731,73	629.792,46	36.089.374,86	1.298.173,08	2.895.704,20	13.014.579,41	98.052.799,00
2032	33.155.644,63	10.144.785,05	618.398,29	37.228.170,31	1.316.282,35	3.108.235,48	14.045.863,56	99.617.379,07
2033	32.981.447,11	9.552.828,11	605.845,67	38.386.133,18	1.395.259,29	3.252.693,28	14.967.575,70	101.141.722,34
2034	32.753.141,28	9.030.432,73	592.156,44	39.563.532,96	492.991,62	3.371.820,38	15.847.974,58	101.652.049,99
2035	32.484.674,91	8.484.887,23	577.363,51	40.760.641,44	0,00	3.488.659,87	16.663.732,68	102.459.999,64
2036	32.196.925,53	7.906.108,90	561.485,43	41.977.735,36	0,00	3.612.226,99	17.433.181,43	103.687.633,33
2037	31.893.893,51	7.172.156,79	544.527,98	43.215.095,28	0,00	3.775.448,13	18.172.055,01	104.773.166,10
2038	31.481.160,35	6.758.207,82	526.491,31	44.473.005,45	0,00	3.833.335,97	18.834.299,42	105.906.500,12
2039	31.049.155,29	6.333.049,59	507.381,77	45.751.752,16	0,00	3.891.377,12	19.529.646,00	107.062.311,23
2040	30.715.214,39	5.344.964,20	487.221,91	47.051.625,54	0,00	4.114.377,31	20.260.659,55	107.974.062,00
2041	30.364.348,44	4.286.822,07	466.055,23	48.372.921,74	0,00	4.353.312,15	20.849.406,42	108.692.866,04
2042	29.807.810,67	3.865.474,82	443.952,47	49.715.938,66	0,00	4.386.633,90	21.270.638,21	109.490.488,33
2043	29.191.232,51	3.592.742,81	421.005,54	51.080.978,98	0,00	4.370.416,85	21.735.770,64	110.392.147,24
2044	28.536.176,35	3.386.769,11	397.332,84	52.468.348,62	0,00	4.334.254,29	22.300.730,91	111.423.622,12
2045	27.900.275,10	2.974.328,11	373.085,92	53.878.357,31	0,00	4.349.646,56	22.992.390,23	112.468.033,24
2046	27.257.357,47	2.470.283,61	348.415,61	55.502.928,93	0,00	4.388.652,93	23.758.924,69	113.726.563,24
2047	26.580.954,66	2.069.126,95	323.492,00	56.509.517,81	0,00	4.393.070,52	24.587.088,32	114.463.200,16
2048	25.928.868,84	1.475.583,33	298.490,86	57.074.613,12	0,00	4.452.054,79	25.485.001,45	114.714.612,39
2049	25.166.900,81	1.257.501,50	273.591,02	57.645.359,68	0,00	4.398.094,44	26.372.529,61	115.113.917,07
2050	24.388.141,10	989.776,00	248.986,96	58.221.813,42	0,00	4.343.974,46	27.370.096,69	115.562.788,63
2051	23.577.888,67	856.452,23	224.870,08	58.804.031,30	0,00	4.251.669,52	28.479.267,87	116.194.189,67
2052	22.764.352,80	665.629,54	201.446,68	0,00	0,00	4.167.545,21	29.746.461,12	57.545.435,35
2053	21.947.718,85	438.554,06	178.937,07	0,00	0,00	4.090.434,51	28.174.259,13	54.829.903,62
2054	21.095.886,81	343.448,21	157.549,96	0,00	0,00	3.970.515,95	26.573.002,91	52.140.403,84
2055	20.231.168,44	288.775,21	137.473,83	0,00	0,00	3.835.661,66	24.985.376,90	49.478.456,04
2056	19.363.056,89	239.381,69	118.846,51	0,00	0,00	3.696.711,33	23.425.911,65	46.843.908,07
2057	18.490.046,66	211.823,05	101.755,97	0,00	0,00	3.549.054,64	21.898.097,13	44.250.777,45
2058	17.618.037,87	190.860,09	86.245,50	0,00	0,00	3.397.778,29	20.410.718,08	41.703.639,83
2059	16.747.629,32	181.611,42	72.321,51	0,00	0,00	3.241.717,33	18.967.643,05	39.210.922,63
2060	15.881.973,17	172.240,57	59.964,23	0,00	0,00	3.084.604,67	17.574.362,40	36.773.145,04
2061	15.026.276,30	146.839,59	49.119,65	0,00	0,00	2.934.199,82	16.232.677,24	34.389.112,60
2062	14.173.759,84	137.467,11	39.713,70	0,00	0,00	2.775.909,96	14.936.591,01	32.063.441,62
2063	13.330.390,53	128.219,12	31.653,83	0,00	0,00	2.617.758,16	13.695.158,44	29.803.180,08
2064	12.497.600,83	119.166,63	24.832,98	0,00	0,00	2.460.177,71	12.509.832,02	27.611.610,17
2065	11.677.081,09	110.371,78	19.141,65	0,00	0,00	2.303.657,89	11.381.940,82	25.492.193,23
2066	10.870.607,18	101.861,19	14.468,90	0,00	0,00	2.148.705,72	10.312.647,84	23.448.290,83
2067	10.080.128,10	93.644,41	10.703,76	0,00	0,00	1.995.850,82	9.302.927,21	21.483.254,30
2068	9.307.726,87	85.719,42	7.735,04	0,00	0,00	1.845.651,30	8.353.529,37	19.600.362,00
2069	8.555.528,50	78.066,80	5.451,19	0,00	0,00	1.698.659,70	7.464.949,80	17.802.655,99
2070	7.825.875,90	70.669,38	3.742,24	0,00	0,00	1.555.468,73	6.637.409,03	16.093.165,28
2071	7.121.321,73	63.531,31	2.499,21	0,00	0,00	1.416.705,52	5.870.807,90	14.474.865,67
2072	6.444.621,06	56.691,37	1.621,84	0,00	0,00	1.283.030,14	5.164.682,69	12.950.647,10
2073	5.798.695,17	50.211,71	1.020,61	0,00	0,00	1.155.121,94	4.518.159,75	11.523.209,18
2074	5.186.505,06	44.161,19	617,30	0,00	0,00	1.033.661,00	3.929.912,59	10.194.857,14
2075	4.610.773,28	38.594,70	354,83	0,00	0,00	919.261,59	3.398.133,97	8.967.118,37
2076	4.073.880,74	33.551,15	192,10	0,00	0,00	812.454,60	2.920.544,69	7.840.623,28
2077	3.577.146,74	29.026,12	96,39	0,00	0,00	713.552,44	2.494.417,75	6.814.239,44



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS



ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	0,00	0,00	0,00	106.928.358,74
2025	94.781.620,31	65.791.003,40	28.990.616,91	135.918.975,65
2026	97.569.833,11	66.394.040,45	31.175.792,66	167.094.768,30
2027	100.056.078,24	67.001.617,22	33.054.461,02	200.149.229,32
2028	102.774.902,39	68.547.023,74	34.227.878,65	234.377.107,97
2029	102.158.778,09	71.252.754,73	30.906.023,36	265.283.131,33
2030	100.885.010,11	75.938.560,29	24.946.449,82	290.229.581,15
2031	102.889.579,53	77.590.763,45	25.298.816,08	315.528.397,23
2032	104.685.771,58	81.329.440,34	23.356.331,24	338.884.728,47
2033	106.464.065,40	83.673.550,70	22.790.514,70	361.675.243,17
2034	107.263.340,59	85.466.373,34	21.796.967,25	383.472.210,41
2035	108.386.367,60	87.193.119,41	21.193.248,19	404.665.458,61
2036	109.956.958,04	89.027.473,57	20.929.484,47	425.594.943,08
2037	111.426.556,16	91.633.406,51	19.793.149,65	445.388.092,73
2038	112.976.150,85	92.109.941,31	20.866.209,54	466.254.302,28
2039	114.582.459,37	92.558.124,78	22.024.334,59	488.278.636,86
2040	115.992.914,11	96.292.577,45	19.700.336,66	507.978.973,52
2041	117.249.802,03	100.335.092,35	16.914.709,68	524.893.683,20
2042	118.627.176,17	100.261.630,64	18.365.545,53	543.259.228,72
2043	120.165.274,35	99.182.618,19	20.982.656,16	564.241.884,88
2044	121.893.380,71	97.700.212,90	24.193.167,81	588.435.052,69
2045	123.685.920,28	97.259.066,19	26.426.854,09	614.861.906,77
2046	125.555.310,27	97.294.745,20	28.260.565,07	643.122.471,85
2047	127.617.943,40	96.647.513,61	30.970.429,79	674.092.901,63
2048	129.732.290,71	97.104.926,52	32.627.364,19	706.720.265,82
2049	132.151.485,13	95.320.979,50	36.830.505,63	743.550.771,46
2050	134.759.824,43	93.555.424,05	41.204.400,38	784.755.171,83
2051	137.711.672,09	91.051.456,32	46.660.215,77	831.415.387,60
2052	69.702.309,77	88.739.919,36	-19.037.609,59	812.377.778,01
2053	67.599.484,50	86.600.860,37	-19.001.375,87	793.376.402,14
2054	65.553.571,60	83.640.919,81	-18.087.348,21	775.289.053,93
2055	63.567.647,46	80.420.226,97	-16.852.579,51	758.436.474,41
2056	61.643.194,73	77.157.688,20	-15.514.493,47	742.921.980,94
2057	59.795.948,16	73.762.266,50	-13.966.318,34	728.955.662,60
2058	58.032.287,15	70.336.080,96	-12.303.793,81	716.651.868,79
2059	56.362.533,77	66.855.380,02	-10.492.846,25	706.159.022,54
2060	54.789.197,38	63.393.882,37	-8.604.684,99	697.554.337,54
2061	53.313.173,97	60.105.109,12	-6.791.935,15	690.762.402,39
2062	51.941.275,69	56.695.040,25	-4.753.764,56	686.008.637,83
2063	50.682.856,99	53.321.561,54	-2.638.704,55	683.369.933,28
2064	49.543.622,79	49.990.403,65	-446.780,86	682.923.152,42
2065	48.529.579,29	46.708.323,91	1.821.255,38	684.744.407,80
2066	47.646.761,14	43.482.430,29	4.164.330,85	688.908.738,65
2067	46.901.327,52	40.320.513,01	6.580.814,51	695.489.553,16
2068	46.299.506,11	37.230.909,08	9.068.597,03	704.558.150,19
2069	45.847.436,96	34.222.115,68	11.625.321,28	716.183.471,47
2070	45.551.403,21	31.303.505,05	14.247.898,16	730.431.369,63
2071	45.417.798,80	28.485.286,65	16.932.512,15	747.363.881,78
2072	45.453.104,05	25.778.483,19	19.674.620,86	767.038.502,64



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	45.663.789,96	23.194.779,74	22.469.010,22	789.507.512,87
2074	46.056.123,20	20.746.020,24	25.310.102,96	814.817.615,82
2075	46.635.792,24	18.443.096,11	28.192.696,13	843.010.311,95
2076	47.407.798,31	16.295.523,04	31.112.275,27	874.122.587,22
2077	48.375.600,09	14.308.586,61	34.067.013,48	908.189.600,70
2078	49.541.695,90	12.484.734,97	37.056.960,93	945.246.561,63
2079	50.907.473,06	10.822.755,40	40.084.717,66	985.331.279,28
2080	52.473.436,71	9.318.116,79	43.155.319,92	1.028.486.599,20
2081	54.239.891,97	7.964.782,19	46.275.109,78	1.074.761.708,98
2082	56.207.034,80	6.755.293,22	49.451.741,58	1.124.213.450,56
2083	58.375.388,77	5.681.968,64	52.693.420,13	1.176.906.870,69
2084	60.745.874,55	4.737.032,57	56.008.841,98	1.232.915.712,67
2085	63.319.805,27	3.912.517,78	59.407.287,49	1.292.323.000,16
2086	66.098.828,69	3.200.000,17	62.898.828,52	1.355.221.828,68
2087	69.085.212,59	2.591.418,60	66.493.793,99	1.421.715.622,66
2088	72.281.637,47	2.078.342,82	70.203.294,65	1.491.918.917,31
2089	75.691.167,21	1.651.777,42	74.039.389,79	1.565.958.307,11
2090	79.317.052,18	1.301.399,13	78.015.653,05	1.643.973.960,16
2091	83.163.219,73	1.016.867,75	82.146.351,98	1.726.120.312,14
2092	87.234.379,79	788.038,69	86.446.341,10	1.812.566.653,24
2093	91.536.058,99	604.982,20	90.931.076,79	1.903.497.730,03
2094	96.074.960,98	459.068,84	95.615.892,14	1.999.113.622,18
2095	100.859.027,99	343.193,40	100.515.834,59	2.099.629.456,76
2096	105.897.405,50	251.717,56	105.645.687,94	2.205.275.144,70
2097	111.200.330,10	180.154,96	111.020.175,14	2.316.295.319,85
2098	116.779.105,39	125.096,08	116.654.009,31	2.432.949.329,16
2099	122.645.961,69	83.741,00	122.562.220,69	2.555.511.549,85

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	2.136
Folha Salarial Ativos	R\$ 7.894.280,33
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	1.116
Folha dos Inativos	R\$ 4.450.248,93
Idade Média de Inativos	67,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,04% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,06 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,89% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,04% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2024	15,98 anos	4,82% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	15,06 anos	4,89% + 0,15% = 5,04% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS



ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	616.260.297,31	601.267.737,62	654.644.100,10	+53.376.362,48
2. VACF - Benefícios Concedidos	179.849.426,23	24.927.491,83	192.082.035,10	+167.154.543,27
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	436.410.871,08	576.340.245,79	462.562.065,00	-113.778.180,99
4. VABF - Benefícios a Conceder	720.089.545,33	746.237.772,56	785.352.331,53	+39.114.558,87
5. VACF - Benefícios a Conceder	458.377.516,63	600.304.048,70	513.272.300,77	-87.031.747,98
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	261.712.028,70	145.933.723,86	272.080.030,76	+126.146.306,90
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	112.051.405,69	122.371.745,69	139.898.173,31	+17.526.427,91
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	586.071.494,09	599.902.223,97	594.743.922,45	-5.158.301,52

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+16.868.760,98
2. Alteração Taxa de Juros (4,89% para 5,04%)	-29.494.550,39
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-17.526.427,62
4. Alterações da Base Cadastral	+24.993.915,51
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-5.158.301,52

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d89d60af-c1b8-44c3-aa04-60867144f100

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	293.864.780,21		148.918.894,82		50,68%
2021	319.009.117,34	8,56%	164.935.603,45	10,76%	51,70%
2022	404.082.376,30	26,67%	208.872.864,10	26,64%	51,68%
2023	411.843.605,20	1,92%	204.483.586,36	-2,10%	49,65%
2024	503.439.664,53	22,24%	225.483.446,08	10,27%	44,79%
% Média Anual da RCL (1)		14,41%		10,93%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		7,81%		4,54%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		24.080.618,32
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		52.236.560,20
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	114.944.748,77	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		20.280.813,23
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		594.743.922,45
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	386.447.908,72	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	190.538.878,96	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	503.439.664,53	20.280.813,23	0,040284	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		615.024.735,68	1,221645	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	90.866.505,58	90.312.973,22	20.225.724,09	24.078.243,19	0,00	225.483.446,08
2025	94.988.848,42	103.651.900,77	21.766.899,16	33.168.608,25	0,00	253.576.256,60
2026	99.298.209,68	104.688.419,27	21.984.568,05	34.117.955,84	0,00	260.089.152,83
2027	103.803.073,83	105.735.304,30	22.204.413,90	35.104.121,03	0,00	266.846.910,06
2028	108.512.310,25	106.792.657,19	22.426.458,01	36.106.597,40	0,00	273.838.022,85
2029	113.435.190,71	107.860.584,76	22.650.722,80	37.147.185,39	0,00	281.093.682,66
2030	118.581.407,60	108.939.189,77	22.877.229,85	38.215.867,77	0,00	288.613.694,00
2031	123.961.093,04	110.028.581,88	23.106.002,19	39.313.212,31	0,00	296.408.886,42
2032	129.584.838,78	111.128.866,60	23.337.061,99	40.439.794,56	0,00	304.490.561,92
2033	135.463.717,13	112.240.155,49	23.570.432,65	41.596.201,62	0,00	312.870.506,89
2034	141.609.302,68	113.362.558,63	23.806.137,31	42.794.365,88	0,00	321.572.364,50
2035	148.033.695,15	114.496.183,82	24.044.198,60	44.023.782,68	0,00	330.597.860,25
2036	154.749.543,19	115.641.144,23	24.284.640,29	45.285.072,08	0,00	339.960.399,79
2037	161.770.069,25	116.797.554,82	24.527.486,51	46.590.544,62	0,00	349.685.655,20
2038	169.109.095,69	117.965.531,70	24.772.761,66	47.929.395,53	0,00	359.776.784,57
2039	176.781.071,90	119.145.187,92	25.020.489,46	49.302.278,76	0,00	370.249.028,04
2040	184.801.102,83	120.336.638,20	25.270.694,02	50.721.893,00	0,00	381.130.328,05
2041	193.184.978,69	121.540.004,36	25.523.400,92	52.177.123,87	0,00	392.425.507,84
2042	201.949.206,04	122.755.404,10	25.778.634,86	53.668.662,67	0,00	404.151.907,67
2043	211.111.040,29	123.982.958,70	26.036.421,33	55.209.611,51	0,00	416.340.031,82
2044	220.688.519,68	125.222.789,06	26.296.785,70	56.801.057,12	0,00	429.009.151,56
2045	230.700.500,80	126.475.017,17	26.559.753,61	58.431.457,93	0,00	442.166.729,51
2046	241.166.695,70	127.739.767,38	26.825.351,15	60.101.560,55	0,00	455.833.374,78
2047	252.107.710,70	129.017.163,96	27.093.604,43	61.837.926,69	0,00	470.056.405,78
2048	263.545.086,98	130.307.335,89	27.364.540,54	63.603.010,65	0,00	484.819.974,06
2049	275.501.342,97	131.610.410,23	27.638.186,15	65.436.695,97	0,00	500.186.635,32
2050	288.000.018,70	132.926.514,66	27.914.568,08	67.313.987,02	0,00	516.155.088,46
2051	301.065.722,14	134.255.779,23	28.193.713,64	69.249.130,93	0,00	532.764.345,93
2052	314.724.177,64	135.598.336,83	28.475.650,73	0,00	0,00	478.798.165,20
2053	329.002.276,61	136.954.320,12	28.760.407,23	0,00	0,00	494.717.003,95
2054	343.928.130,42	138.323.862,29	29.048.011,08	0,00	0,00	511.300.003,79
2055	359.531.125,78	139.707.102,13	29.338.491,45	0,00	0,00	528.576.719,35
2056	375.841.982,58	141.104.174,84	29.631.876,72	0,00	0,00	546.578.034,14
2057	392.892.814,40	142.515.214,41	29.928.195,03	0,00	0,00	565.336.223,84
2058	410.717.191,70	143.940.367,09	30.227.477,09	0,00	0,00	584.885.035,88
2059	429.350.207,94	145.379.772,10	30.529.752,14	0,00	0,00	605.259.732,18

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.



ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	503.439.664,53	225.483.446,08	127.626.823,58	2042	1.950.488.499,86	404.151.907,67	442.474.811,66
2025	542.781.432,59	253.576.256,60	152.532.609,14	2043	2.102.911.265,81	416.340.031,82	456.198.211,88
2026	585.197.600,26	260.089.152,83	181.469.607,60	2044	2.267.245.252,77	429.009.151,56	471.407.231,91
2027	630.928.419,42	266.846.913,06	211.434.781,67	2045	2.444.421.274,34	442.166.729,51	487.839.051,99
2028	680.232.916,64	273.838.022,85	237.905.550,01	2046	2.635.442.883,44	455.833.374,78	505.654.791,66
2029	733.390.360,35	281.093.683,66	258.225.781,88	2047	2.841.392.056,61	470.056.405,78	523.264.471,41
2030	790.701.842,71	288.613.695,00	278.687.769,02	2048	3.063.435.322,41	484.819.974,06	543.057.471,01
2031	852.491.984,98	296.408.889,42	296.975.708,36	2049	3.302.830.368,93	500.186.635,32	565.064.831,66
2032	919.110.776,28	304.490.561,92	314.443.940,00	2050	3.560.933.167,46	516.155.088,46	590.207.561,91
2033	990.935.555,95	312.870.506,89	330.629.616,64	2051	3.839.205.652,94	532.764.345,93	559.013.071,99
2034	1.068.373.150,85	321.572.364,50	345.896.456,87	2052	4.139.224.004,61	478.798.165,20	527.242.121,22
2035	1.151.862.179,75	330.597.860,25	360.556.646,93	2053	4.462.687.573,73	494.717.003,95	495.741.601,22
2036	1.241.875.537,65	339.960.399,79	373.696.417,12	2054	4.811.428.508,94	511.300.003,79	464.799.831,33
2037	1.338.923.074,43	349.685.655,20	387.492.976,14	2055	5.187.422.133,91	528.576.719,35	434.486.051,22
2038	1.443.554.482,62	359.776.784,57	401.997.213,29	2056	5.592.798.135,81	546.578.034,14	404.974.561,11
2039	1.556.362.411,03	370.249.028,04	413.678.698,73	2057	6.029.852.628,23	565.336.223,84	376.342.121,01
2040	1.677.985.821,54	381.130.328,05	422.036.472,42	2058	6.501.061.156,73	584.885.035,88	348.697.661,66
2041	1.809.113.608,33	392.425.507,84	431.265.290,51	2059	7.009.092.720,73	605.259.732,18	322.076.921,33

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	44,79%	-12,69%	-	2042	20,72%	-59,61%	+2,60%
2025	46,72%	-8,93%	+19,51%	2043	19,80%	-61,41%	+3,10%
2026	44,44%	-13,36%	+18,97%	2044	18,92%	-63,11%	+3,33%
2027	42,29%	-17,55%	+16,51%	2045	18,09%	-64,74%	+3,49%
2028	40,26%	-21,53%	+12,52%	2046	17,30%	-66,28%	+3,65%
2029	38,33%	-25,29%	+8,54%	2047	16,54%	-67,75%	+3,48%
2030	36,50%	-28,85%	+7,92%	2048	15,83%	-69,15%	+3,78%
2031	34,77%	-32,22%	+6,56%	2049	15,14%	-70,48%	+4,05%
2032	33,13%	-35,42%	+5,88%	2050	14,49%	-71,74%	+4,45%
2033	31,57%	-38,45%	+5,15%	2051	13,88%	-72,95%	-5,29%
2034	30,10%	-41,33%	+4,62%	2052	11,57%	-77,45%	-5,68%
2035	28,70%	-44,05%	+4,24%	2053	11,09%	-78,39%	-5,97%
2036	27,37%	-46,64%	+3,64%	2054	10,63%	-79,29%	-6,24%
2037	26,12%	-49,09%	+3,69%	2055	10,19%	-80,14%	-6,52%
2038	24,92%	-51,42%	+3,74%	2056	9,77%	-80,95%	-6,79%
2039	23,79%	-53,63%	+2,91%	2057	9,38%	-81,72%	-7,07%
2040	22,71%	-55,72%	+2,02%	2058	9,00%	-82,46%	-7,35%
2041	21,69%	-57,72%	+2,19%	2059	8,64%	-83,17%	-7,63%